

RESOLUÇÃO COMAS nº 017/2018

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus (COMASSM)**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472, de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão extraordinária realizada em **14 de junho de 2018** resolve:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas dos recursos do Piso Básico Fixo Estadual do Programa Incluir referente ao Exercício de 2017. Sendo o saldo em conta em 31 de dezembro de 2016, correspondente a R\$117.976,88 (cento e dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), o recurso financeiro transferido pelo Estado no ano de 2017, correspondente a R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), e os rendimentos bancários no ano de 2017 correspondentes a R\$ 6.065,48 (seis mil e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) totalizando em 2017 o saldo de R\$ 313.042,36 (trezentos e treze mil e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). O Saldo Financeiro Total Apurado no Exercício de 2017 foi de R\$ 632,37 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. APROVAR a reprogramação do Saldo Financeiro Total Apurado no Exercício de 2017 de R\$ 632,37 (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) para o ano de 2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 14 de junho de 2018.

FÁBIO DILSON SILVA LOURES
Presidente COMAS-SM